

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

Número do dia ... ... Cr\$ 0,50

Número Atualizado do ano corrente ... ... Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

(\*) DECRETO N. 17.268, DE 2 DE JUNHO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.o — O Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante portaria, designará autoridades no Diretor Geral da Secretaria de Estado Directores da respectiva Secretaria exceto os que lhe são conferidos pela sua qualificação no membro do Governo.

Parágrafo único — O Diretor Geral da Secretaria de Estado poderá, mediante prévia autorização do Secretário, delegar atribuições aos Directores Gerais de Departamento e Directores.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Cassiano Campolimi.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1947.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 17.269, DE 3 DE JUNHO DE 1947

"Dá denominação a grupos escolares".

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando as atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.o — O 1.o Grupo Escolar de Vera Cruz passa a ter a denominação de Grupo Escolar "Castro Alves".

Artigo 2.o — Passa a denominar-se "Thomaz Antônio Gonçalves", o 1.o Grupo Escolar de Marília.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Fernando de Azevedo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de junho de 1947.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 17.270, DE 3 DE JUNHO DE 1947

"Institui comissão encarregada de estudar a organização de estabelecimento industrial para cegos".

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições; e,

Considerando que existem no Estado de São Paulo cerca de oito mil cegos que trabalham e produzem, assistidos e orientados por instituições particulares, na medida dos recursos de que dispõem;

Considerando que esses cidadãos sempre pretendiam viver dignamente, prestando à sua e à substância de sua famílias pelo seu próprio trabalho, úteis à sociedade, ao Estado e ao País;

Considerando que uma assistência mais ampla moral, material e técnica, poderá proporcionar-lhes meios adequados à completa realização dos seus desejos o que é um direito;

Considerando que é dever do Estado, que o Governo deseja cumprir, promover e assegurar condições efetivas e especiais de trabalho aos que, como os privados da vista, não se acham no gozo de todas as faculdades físicas;

Considerando, afinal e devidamente, a solicitação que lhe foi feita por elementos representativos da comunhão paulista de cegos;

Decreta:

Artigo 1.o — Fica instituída uma Comissão de cinco (5) membros, a serem designados pelo Secretário da Educação e Saúde Pública, e sob a sua direta presidência, com o fim de estudar a organização de um estabelecimento industrial para cegos.

Parágrafo único — Essa Comissão será composta de quatro cegos e de um técnico da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Fernando de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de junho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

## PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 174 DE 4 DE JUNHO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1.o — Fica mantida a Comissão criada pela Resolução n. 162, de 18 de março de 1947, para estudar e propor as providências necessárias à execução das conclusões de seu relatório, já aprovado pelo Secretariado.

Artigo 3.o — A Comissão, para efeito de redução da despesa pública, estabeleceimento de uma equitativa correspondência de níveis de retribuição e melhor distribuição do pessoal, fará, em articulação com os Secretários do Estado, a revisão geral dos quadros das repartições públicas, dos regimes especiais de remuneração, das reestruturações de carreiras, majorações de vencimentos a qualquer título, reclassificações, transformações de cargos e demais atos da mesma natureza.

Artigo 3.c — Para o encaminhamento que couber, as propostas de providências serão apresentadas à Secretaria do Governo, à medida que forem concluídos os respectivos estudos.

Artigo 4.o — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

## SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos de 4-6-47, lavrados no Departamento do Serviço Públ.:

— Tornando sem efeito, tendo em vista o que consta do processo 7.237-47, D. S. P., de acordo com o artigo 35, § 3.o, do Decreto-Lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 28 de novembro de 1946, publicado no "Diário Oficial" de 20 do mesmo mês, que nomeou, de acordo com o artigo 16, item 11, do citado Decreto-Lei, Helena de Magalhães Castro para exercer cargo de Técnico de Documentação, padrão M, da P. P. II, do Q. G., criado pelo decreto-lei 16.354, de 28 de novembro de 1946, lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo.

— Nomeando, de acordo com o artigo 16, item III, do Decreto-Lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, Jair França para exercer cargo de Técnico de Documentação, padrão M, da P. P. II, do Q. G., criado pelo Decreto-Lei 16.354, de 28 de novembro de 1946, lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo.

— Nomeando, de acordo com o artigo 16, item III, do Decreto-Lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, Maria Tereza Barbujá Abade para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Educação Física) — QE — PP — II — padrão "K" — da Escola Industrial "Dr. Armando de Salles Oliveira", de Botucatu,

para qual foi nomeado, em comissão, por decreto de 25, publicado a 27 de junho do ano findo;

d. Eurice de Oliveira Lima Professora Secundária (Geografia Geral e Geografia do Brasil) — QE — PP — III — classe "N" — lotado no Departamento de Educação para exercer, em comissão, o cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" do Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos, na vaga de d. Eunice de Oliveira Lima, verificada por decreto da referida data, que o exonerou do cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida", de Botucatu, para qual foi nomeado, em comissão, por decreto de 25, publicado a 27 de junho do ano findo;

d. Eurice de Oliveira Lima Professora Secundária (Geografia Geral e Geografia do Brasil) — QE — PP — II — padrão "L" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida" de Botucatu, para exercer, em comissão o cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" — do referido estabelecimento, na vaga do sr. Accacio Pinto Costa, verificada por decreto da referida data, e que a exonerou do cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá" de Santos, para qual foi nomeado, em comissão por decreto de 12, publicado a 14 de setembro do ano findo;

Foi tornado sem efeito, nos termos do artigo 35, § 3.o, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o decreto de 28 de fevereiro, publicado a 5 de março do corrente ano, que nomeou d. Maria Tereza Barbujá Abade para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Educação Física) — QE — PP — II — padrão "K" — da Escola Industrial "Dr. Armando de Salles Oliveira", de Botucatu

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Dirigente: PEDRO CAROPRESO

Secretário: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATI

## JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

(\*) DECRETO DE 2 DE CORRENTE

Autorizando, nos termos dos artigos 41 e 2/2 do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Olavo Pontes, técnico de administração, padrão "O", lotado na Secretaria da Segurança Pública, a ter exercício na Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de todas as vantagens do cargo efetivo.

(\*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

## EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 1947

Foram tornados sem efeito os decretos de 27, publicados a 30 de maio de 1947, pelos quais foram nomeados, nos termos do artigo 2.o, do decreto n. 15.792, de 16 de 1946, os srs:

Accacio Pinto Costa, Técnico de educação — QE — PP — III — classe "N" — lotado no Departamento de Educação para exercer, em comissão, o cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" do Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos, na vaga de d. Eunice de Oliveira Lima, verificada por decreto da referida data, que o exonerou do cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida", de Botucatu, para exercer, em comissão, o cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" — do referido estabelecimento, na vaga do sr. Accacio Pinto Costa, verificada por decreto da referida data, e que a exonerou do cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá" de Santos, para qual foi nomeado, em comissão por decreto de 12, publicado a 14 de setembro do ano findo;

d. Eurice de Oliveira Lima Professora Secundária (Geografia Geral e Geografia do Brasil) — QE — PP — II — padrão "L" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida" de Botucatu, para exercer, em comissão o cargo de Vice-Diretor — QE — PP — I — padrão "N" — da Escola Industrial "Dr. Armando de Salles Oliveira", de Botucatu

## Foram nomeados:

d. Maria Tereza Dutra para exercer, interinamente e de acordo com a lotação procedida pelo Decreto 15.813, de 22/5/1946, o cargo de Técnico de Educação — QE — PP — III — padrão "L" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", de Ca-

tanduva;

O sr. Vicente Caputti Sobrinho para exercer, interinamente e de acordo com a lotação procedida pelo Decreto n. 16.269, de 8/11/1946, o cargo de Professos Secundário (Educação) — QE — PP — II — padrão "L" — do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Julio Prestes de Albuquerque", de Sorocaba;

O sr. Nelson Pesciotta para exercer, interinamente, em primeiro provimento, e de acordo com a lotação procedida pelo Decreto n. 15.813, de 22/5/1946, o cargo de Técnico de Educação (Orientador Educacional) — QE — PP — III — classe "L", ficando lotado no Departamento de Educação, e com exercício no Ginásio Estadual de Pinganinhanga;

o dr. Aguialdo Quaresma para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário (Biologia Aplicada à Educação) — QE — PP — II — padrão "L" — lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos, pelo Decreto n. 17.101, de 8-3-1947 e ainda não provido em primeira nomeação;

d. Aparecida Nathalina Schiavone, para substituir no período de 26 de março a 20 de maio do corrente ano o dr. Olga Marques, Professor Secundário (Espanhol) interino, padrão "L", do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Alvaro Gulão", de São Carlos;

Imprensa Oficial